



**LEI MUNICIPAL Nº 1725 DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.**

**EMENTA:** "Altera o teor do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1526 de 25 de março de 2009, que autorizou o Poder Executivo a conceder incentivos para a instalação da Empresa EMAG MANUTENÇÃO GLOBAL LTDA - ME e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Tendo em vista que, atendendo a pedido do Município, a empresa EMAG MANUTENÇÃO GLOBAL LTDA – ME, desocupou o imóvel até então lhe cedido em forma de comodato, com a conseqüente mudança no endereço de sua sede para uma área de sua propriedade, recém-adquirida, fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1526, de 25 de março de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

***"Artigo 2º - O incentivo de que trata o artigo anterior visa a instalação da empresa em área por ela adquirida, situada nesta cidade, na Rodovia Lucio Meira – BR 393, nº 36020, km 258, Bairro Ponte Preta."***

**ART. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE SETEMBRO DE 2010.

  
**JOSE LUIS ANCHITÉ**  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 058/GP/2010  
Projeto de Lei nº 176/2010  
Autor: Executivo Municipal